

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552C652C6E88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDERECO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, N° 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o recesso dos servidores municipais no período de 20 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, IV da Constituição Federal bem como o art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o calendário administrativo do final do ano, proporcionando um período de merecido descanso aos servidores;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manutenção de serviços públicos essenciais e ininterruptos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido recesso aos servidores municipais, no período de 20 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, inclusive.

Art. 2º - Estão excluídos do disposto no artigo anterior, devendo manter suas atividades normais, os servidores lotados nos seguintes órgãos e serviços:

- I - Secretaria Municipal de Finanças, Tesouraria, Protocolo, Comissão de Licitação, Setor de Tributos e Contabilidade;
- II - Hospital Municipal e demais unidades de saúde que oferecem atendimento de urgência e emergência;
- III - Serviços de limpeza e manutenção essencial das unidades administrativas;
- IV - Serviços de assistência social de caráter emergencial.

Parágrafo único. Os gestores dos órgãos e serviços mencionados neste artigo organizarão escalas de serviço para garantir o pleno funcionamento, assegurando o direito a repouso remunerado em outro período aos servidores envolvidos, conforme previsão legal.

Art. 3º - Os dias compreendidos no recesso de que trata este Decreto não serão deduzidos do recesso anual previsto em lei, que será fruído na época própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - ESTADO DO PIAUÍ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368
Assinado de forma digital
por RANILETTI CARVALHO
DE MACEDO:67276849368
RANILETTI CARVALHO DE MACEDO

Prefeito Municipal